



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA IDEAL SERVICE CONSTRUTORA LTDA EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, REPAROS E PEQUENAS REFORMAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10631-2/17

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/18

CONTRATO Nº 022/19

TERMO ADITIVO 02

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.061/0001-57, situada na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, neste ato representado pelo **Sr. FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade RG nº 24.381.982-1 e inscrito no CPF sob o nº 160.878.188-71, Secretário Municipal de Educação, conforme delegação de competências constantes no Decreto nº 3.022 de 17 de abril de 2019, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **IDEAL SERVICE CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.274.025/0001-22, com sede na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 1310, sala 13, Centro, Várzea Paulista/SP, CEP: 13.220-001, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. CARLOS ALBERTO TETI**, portador do RG nº 21.852.076-1 inscrito no CPF nº 245.495.468-08, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. ACRÉSCIMO CONTRATUAL:

1.1. Em conformidade com o artigo 65, §1º da Lei nº 8666/93, as partes resolvem acrescentar ao contrato ora aditado o valor de **R\$ 934.318,84 (novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)**, o qual corresponde a 25% do Contrato Originário atualizado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

2. DO VALOR:

2.1. Dá-se o presente aditivo o **valor total de R\$ 934.318,84 (novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)**.

DS
Clt

DS
A

DS DS
MADS LBMS



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

3. DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato originário desde que não conflitantes com este instrumento.

3.2. É competente o **Foro Distrital da Comarca de Itupeva/SP**, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4. DO ENCERRAMENTO:

4.1. E, por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

19/10/2020

DocuSigned by:

E985F6C50DD44E4
(FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE)

Secretário Municipal de Educação*

Contratante

DocuSigned by:

21E0DC88B3921A4
(IDEAL SERVICE CONSTRUTORA LTDA EPP)

Contratada

Testemunhas:

DocuSigned by:

265BE0BCE04B4A0...
1- LEANDRO BARBATO MALDONADO DE OLIVEIRA

RG Nº 43.443.466-8

DocuSigned by:

EB8560F8824C47F...
2- MANOELA ANALE DA SILVA

RG Nº 48.943.859-3

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

LC – 01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CONTRATADA: IDEAL SERVICE CONSTRUTORA LTDA EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 022/19 – **TERMO ADITIVO 02**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, REPAROS E PEQUENAS REFORMAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

DS
Cat

DS
[Handwritten Signature]

DS MADS DS LBM



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Fábio José de Andrade

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 160.878.188-71 – **RG:** 24.381.982-1

Data de nascimento: 16/02/1975

Endereço residencial completo: Rua Bem Te Vi, Nº 694 – Vila Verde Itapevi/SP – CEP 06670-250

E-mail institucional: sec.educ@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: fabiophylos@gmail.com

Telefone: (11) 4496-8351

DocuSigned by:


Assinatura: E985F6C50DD14E4...

Pela CONTRATADA:

Nome: CARLOS ALBERTO TETI

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 24549546808 **RG:** 21852076-1

Data de nascimento: 20 / 05 / 1975

Endereço residencial completo: AVENIDA FERNANDO ARENS 130, VILA ARENS, JUNDIAÍ, SP

E-mail institucional: contato@t-ideal.com.br

O MESMO

E-mail pessoal: 1145965255

Telefone(s):

DocuSigned by:

Assinatura: CARLOS ALBERTO TETI

21E0DC88B3924A4...



**Prefeitura
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

LC – 03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CNPJ Nº: 45.780.061/0001-57

CONTRATADA: IDEAL SERVICE CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ Nº: 07.274.025/0001-22

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 022/19 – **TERMO ADITIVO 02**

DATA DA ASSINATURA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, REPAROS E PEQUENAS REFORMAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Declaramo(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

19/10/2020

Nome: Fábio José de Andrade

Cargo: Secretário Municipal de Educação

E-mail institucional: sec.educ@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: fabiophylos@gmail.com

Assinatura:

DocuSigned by:

E985F6C50DD14E4...

DS
Cat

DS
MADS
DS
LBMA